



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2023

PÁG.: 001

RECEITA	RECEITAS			DESPESA	DESPESAS		
	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES	336.505,96	343.486,81	682.972,77	ORÇAMENTÁRIAS	1.917.753,26	1.144.448,36	3.062.201,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.422.653,62	949.165,35	2.371.818,97	PREVIDENCIA SOCIAL			
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE CAPITAL	997.689,83	1.011.466,50	2.009.136,33				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-261.389,35	-69.009,73	-330.399,08				
RECEITAS DE DEDUÇÃO							
SOMA	2.498.440,06	2.235.038,93	4.733.528,99	SOMA	1.917.753,26	1.144.448,36	3.062.201,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DÍVIDA FLUTUANTE				DÍVIDA FLUTUANTE			
DESPESA A PAGAR-CONTRAPARTIDA	1.917.753,26	1.144.448,36	3.062.201,62	DESPESA A PAGAR - PAGAMENTO	1.759.635,16	1.152.569,24	2.912.204,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
CAIXA - CONSIGNADO	53.572,12	26.790,74	80.362,86	CAIXA - CONSIGNADO	53.932,54	26.443,61	80.376,15
CASSEMS	84.421,79	48.279,75	130.701,54	CASSEMS	41.937,17	42.484,62	84.421,79
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	4.851,72	4.679,87	9.531,59	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	10.712,07	10.587,89	21.299,96
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	21.299,96	10.417,70	31.717,66	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	21.143,40	21.407,59	42.550,99
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO	42.550,99	21.399,70	63.950,69	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO	44.049,52	25.227,56	69.277,08
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	48.210,06	21.910,39	68.120,45	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO			
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	92.937,33	96.274,33	189.211,66	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO			
ISS	165,00	165,00	330,00	ISS			
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	130,44	130,44	330,00	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	4.446,26	130,44	130,44
PENSAO ALIMENTICIA	4.446,26	2.223,13	6.669,39	PENSAO ALIMENTICIA	3.703,92	2.223,13	6.669,39
SINTEID	7.339,74	4.103,70	11.443,44	SINTEID	65,45	3.635,82	7.339,74
SISEC	130,90	95,57	216,47	SISEC	5.603,16	65,45	130,90
VALORES CONCILIADOS	2.527,40	3.570,80	6.098,20	VALORES CONCILIADOS		495,02	6.098,18
OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA				ATIVO REALIZÁVEL			
				OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA			
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				RECURSOS A RECEBER			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG. 002

BALANÇETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2023

RECEITAS				DESPESAS			
RECEITA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO	DESPESA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
CRÉDITOS A RECEBER	168.927,10		168.927,10	CRÉDITOS A RECEBER	1.945.228,65	1.286.270,37	3.230.499,02
SOMA	2.447.264,07	1.382.349,04	3.829.613,11	DESPESA EM RESPONSABILIDADE			
TOTAL	4.945.704,13	3.617.437,97	8.563.142,10	SOMA	3.862.981,91	2.429.718,73	6.292.700,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL			
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEQUINTE			
EM BANCOS		61.179.904,47	61.179.904,47	EM CAIXA		63.450.345,93	63.450.345,93
TOTAL GERAL			69.743.046,57	EM BANCOS			
				TOTAL GERAL			69.743.046,57

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF: 029.631.541-94
CONTROADOR INTERNO

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023

PÁG. 0001

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00		Receitas Correntes	9.533.200,00	9.533.200,00	1.292.632,16	3.054.791,74	0,00	6.478.408,26
1200.00.0.0.00		Contribuições	3.313.200,00	3.313.200,00	343.466,81	682.972,77	0,00	2.630.227,23
1210.00.0.0.00		Contribuições Sociais	3.313.200,00	3.313.200,00	343.466,81	682.972,77	0,00	2.630.227,23
1215.00.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.313.200,00	3.313.200,00	343.466,81	682.972,77	0,00	2.630.227,23
1215.01.0.0.00		Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	343.466,81	682.972,77	0,00	0,00
1215.01.1.0.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	343.466,81	682.972,77	0,00	0,00
1215.01.1.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - P	0,00	0,00	343.466,81	682.972,77	0,00	0,00
1215.01.2.0.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1215.02.1.4.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1215.50.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
1215.51.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
1215.51.1.2.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	5.910.000,00	5.910.000,00	949.165,35	2.371.818,97	0,00	3.538.181,03
1300.00.0.0.00		Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1310.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.0.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.1.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.900.000,00	5.900.000,00	949.165,35	2.371.818,97	0,00	3.528.181,03
1320.00.0.0.00		Valores Monetários	5.900.000,00	5.900.000,00	949.165,35	2.371.818,97	0,00	3.528.181,03
1321.00.0.0.00		Juros e Correções Monetárias	5.900.000,00	5.900.000,00	949.165,35	2.371.818,97	0,00	3.528.181,03
1321.04.0.0.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.800.000,00	5.800.000,00	926.818,08	2.314.293,66	0,00	3.485.706,34
1321.04.0.1.00	1.800.1111	REMUNERAÇÃO BANCÁRIA TAXA ADMINISTRATIVA	100.000,00	100.000,00	22.347,27	57.525,31	0,00	42.474,69
1900.00.0.0.00	1.800.0000	Outras Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1920.00.0.0.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1921.00.0.0.00		Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

PAG: 0002

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARAMS	PARAMENS
1921.99.0.0.00		Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.0.1.00	1.800.11111	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.00.0.0.00		Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.0.00		Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.1.00	1.800.11111	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1990.00.0.0.00		Demas Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.03.0.0.00		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.03.0.1.00	1.800.11111	Compensações Financeiras entre os Regime	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2000.00.0.0.00		Recargas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2200.00.0.0.00		Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.00.0.0.00		Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.1.00	1.800.11111	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
7000.00.0.0.00		Recargas Correntes - Intra OFSS	9.016.100,00	9.016.100,00	1.011.466,50	2.009.136,33	0,00	7.006.963,67
7200.00.0.0.00		Contribuições - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	520.676,42	1.034.744,75	0,00	5.166.355,25
7215.00.0.0.00		Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	520.676,42	1.034.744,75	0,00	5.166.355,25
7215.02.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.200.000,00	6.200.000,00	520.676,42	1.034.744,75	0,00	5.165.255,25
7215.02.0.1.00	1.800.11111	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	520.676,42	1.034.744,75	0,00	5.165.255,25
7215.02.1.1.00	1.802.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	4.200.000,00	4.200.000,00	520.676,42	1.034.744,75	0,00	3.165.255,25
7215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7215.51.0.1.00	1.800.11111	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.1.00	1.800.11111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7300.00.0.0.00		Receita Patrimonial - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7310.00.0.0.00		Receita Patrimonial - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.00.0.0.00		Exploação do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foras, Laudêmicos, Tarifas de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.1.00	1.800.11111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - I	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7900.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	490.790,08	974.391,58	0,00	1.825.608,42
7980.00.0.0.00		Demas Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	490.790,08	974.391,58	0,00	1.825.608,42



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA
 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023

PÁGE: 0003

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
7999.01.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	490.790,08	974.391,58	0,00	1.825.608,42
7999.01.0.2.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.800.000,00	2.800.000,00	490.790,08	974.391,58	0,00	1.825.608,42
8000.00.0.0.00	1.800.11111	Receitas de Capital - Intra OFSS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.1.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal -	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8900.00.0.0.00	1.800.11111	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8990.00.0.0.00		Demais Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.1.00		Outras Receitas de Capital - Principal -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
9000.00.0.0.00	1.800.11111	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
9000.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
9100.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas Correntes	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
9100.00.0.0.00		(-) Dedução de Receita Patrimonial	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
9132.10.4.0.1		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos FIXA	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
9132.10.4.0.1	1.800.11111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	-86.062,04	0,00	86.062,04
9132.10.4.0.1	1.802.0000	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91320.00.0.0.00		(-) Dedução de Valores Mobiliários	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
91321.00.0.0.00		(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
91321.04.0.0.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	-582.600,00	-582.600,00	-69.009,73	-330.399,08	252.200,92	0,00
91321.04.0.1.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARAVEL	0,00	0,00	0,00	-86.062,04	0,00	86.062,04
91321.04.0.1.00	1.800.11111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-86.062,04	0,00	86.062,04
91321.04.0.1.00	1.800.11111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARAVEL	0,00	0,00	-69.009,73	-244.337,04	582.600,00	0,00
91321.04.0.1.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARAVEL	0,00	0,00	-69.009,73	-244.337,04	582.600,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

		TOTAL GERAL DA RECEITA		18.000.000,00	18.000.000,00	2.235.088,93	4.733.528,99	1.265.572,77	14.592.045,78
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA 916.352.841-04 Diretor Presidente		ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA 029.631.541-94 CONTROLADOR INTERNO		SILVONE GOUVEIA BARBOSA 835.804.328-04 EBERSON COSTA DE OLIVEIRA					



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM REALIZADA NO MÊS DE MARÇO DE 2023

PÁG: 0001

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPLTRANSF	CREDESCPEC.	RESERVAS	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ANULADO (NO MÊS)	ACUMULADO	SALDO
07	PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA										
20	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA										
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL										
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTRUTURÁRIO										
0048	Regime de Previdência dos Servidores públicos										
2.063	CONCORDÂNCIA MANUT. ATIVIDADES PREVID. PR										
2197 3.190.113 1.802.0000	Vereditórios e Vereditários Fixas - P. Civil	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.117,10	0,00	48.661,40	151.638,60
2198 3.190.113 1.802.0000	Contribuições Patronais	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	16.579,00	0,00	17.062,00	31.918,00
2199 3.191.113 1.802.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2200 3.390.14 1.802.0000	DIAREIAS CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	3.073,72	0,00	3.073,70	21.926,30
2201 3.390.30 1.802.0000	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	339,40	0,00	1.451,88	13.548,12
2202 3.390.33 1.802.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	358,60	0,00	358,60	39.641,40
2203 3.390.35 1.802.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	79.558,00	20.404,00
2204 3.390.36 1.802.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2205 3.390.39 1.802.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.770,76	0,00	97.085,53	102.893,47
2207 3.390.40 1.802.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	18.064,95	51.935,05
2210 4.490.51 1.802.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2211 4.490.52 1.802.0000	Equip. e Material Permanente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	SOMA - CONCORDÂNCIA MANUT. ATIVIDADES PREVID.	2.100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00	48.171,56	0,00	265.189,04	1.834.810,94
2.064	MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS PREVIDENCIA										
2195 3.190.01 1.800.1111	APOSENTADORIAS, RESERVA REMANECIDA E RE	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	1.005.121,55	5.054,52	2.538.151,07	7.961.848,43
2196 3.190.03 1.800.1111	PENSOES	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	94.424,38	0,00	257.076,10	812.523,90
2206 3.390.39 1.800.1111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2208 3.390.81 1.800.1111	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.785,39	0,00	1.785,39	198.214,61
2209 3.390.93 1.800.1111	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	SOMA - MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS	12.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.270.000,00	1.101.331,32	5.054,52	2.797.012,56	9.472.987,24
99	RESERVA DE CONTINGENCIA										
0699	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.999	Reserva de Contingência										
2212 9.999.99 1.800.1111	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DO PRPS	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	SOMA - Reserva de Contingência	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	TOTAL - INST DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA	18.000.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	18.060.000,00	1.149.502,88	5.054,52	3.262.201,62	14.837.798,33



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA CPF: 916.352.841-04 Diretor Presidente		ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA CPF: 029.631.541-94 CONTROLADOR INTERNO		SILVONE GOUVEIA BARBOSA CPF: 835.604.328-04 EBERSON COSTA DE OLIVEIRA	
--	--	---	--	---	--

TOTAL GERAL -	18.000.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	18.000.000,00	1.148.502,88	5.094,52	3.082.201,02	14.987.798,3
---------------	---------------	-----------	------	------	-----------	---------------	--------------	----------	--------------	--------------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE MARÇO/2023

PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

PÁG: 001

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
00819 - 10100-1	BANCO DO BRASIL S/A BB - FUNDO APOSENTAD.	1.800.1111	11.948.644,94	1.209.788,30	82.691,04	13.075.642,20
00820 - 10110-9	BB - 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	1.802.0000	1.799.470,21	21.552,09		1.821.022,30
00821 - 10734-4	BB - 10.734-4 INSS - APL	1.800.1111	534.424,91	7.975,44		542.400,35
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-T-RENDA VARIAVEL	1.800.1111	1.280.856,28		37.321,96	1.223.534,32
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.802.0000	67.577,95	85.271,61	54.414,62	98.434,84
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.800.1111		82.891,04	82.691,04	
00824 - 8163-9	BB - APORTA C/C 8163-9	1.800.1111	8.140.087,20	652.113,99	488.476,84	8.303.724,35
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.802.0000	153.427,47	466,80	466,80	256.313,21
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.800.1111	23.904.388,86	3.161.108,07	1.742.425,36	25.323.071,57
	SUB-TOTAL BANCO DO BRASIL S/A					
	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	1.800.1111	28.997.783,05	770.352,07	1.153.131,40	28.615.003,72
	SUB-TOTAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL		28.997.783,05	770.352,07	1.153.131,40	28.615.003,72
	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	BANCO BRADESCO S.A					
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	1.800.1111	4.106.294,37	53.142,51		4.159.376,88
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.802.0000		2.828,94	2.828,94	
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.800.1111	1.841.398,45	26.711,01	4.614,33	1.863.485,13
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENEF	1.800.1111	26.123,38	574.000,00	572.348,46	27.774,92
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	1.800.1111	412.846,21	5.340,43		417.986,64
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	1.800.1111	287.006,37	3.458,57		270.464,94
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	1.800.1111	404.555,11	5.235,71		409.790,82
	SUB-TOTAL BANCO BRADESCO S.A		7.057.963,99	670.714,17	579.731,73	7.148.886,33



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE MARÇO/2023

PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

PÁG: 002

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
00798 - 13897-2	SICREDI	1.800.1111	2.302.490,89	60.893,42		2.363.384,31
	SICREDI - C/C: 13.897-2		2.302.490,89	60.893,42	0,00	2.363.384,31
	SUB-TOTAL SICREDI		2.302.490,89	60.893,42	0,00	2.363.384,31
	TOTAL		62.282.626,89	4.663.097,73	3.475.346,49	63.450.345,93

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.362.841-04
Diretor-Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 335.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00215 DE 07/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 PACOTES DE AÇÚCAR 5KG
VALOR: R\$ 131,40 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 07/06/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00214 DE 07/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 PACOTES DE CAFÉ 500G
VALOR: R\$ 599,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E EMPRESA TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 07/06/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

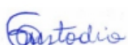


Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de 29 de março de 2023

ART.2º INTEGRAM A COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CASSILÂNDIA MS, COM SEGUINTE CONSELHEIROS;

Creusmar Gomes da Mata Custodio – Representante da Sociedade Civil – (Membro),
Juliana Aparecida Pereira dos Santos - Representante Governamental - (Membro).
Lubiene Alves de Souza – Representante Governamental - (Presidente da Comissão),
Maria de Fátima Alves Moura - Representante Governamental – (Membro),


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia MS, 79540-000 Telefone: 67
3596 2225 Email: cmdca_cassil@hotmail.com e www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 027/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 04 de abril de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”


O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, aprovado e convocado...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, aprovada na classificação em 28º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 30 de maio de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009/2023 na data de 18 de maio de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de maio de 2023, iniciando o prazo no dia 23 de maio de 2023 e encerrando em 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 028/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 06 de junho de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **CARLA ANDREIA BOTTURA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **CARLA ANDREIA BOTTURA**, aprovada na classificação em 51º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 30 de maio de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009/2023 na data de 18 de maio de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de maio de 2023, iniciando o prazo no dia 23 de maio de 2023 e encerrando em 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 578/23 de 02 de junho de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Ana Flavia Alvarenga Mingatti**, matrícula 2502/1, do cargo Efetivo de Motorista de Ambulância/Escolar, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

579/23 de 05 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Telma Ferreira Borges	127/1	III	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

580/23 de 05 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Gilceane Aparecida Simm**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor Turismo, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decreto n.º 3.827/23 de 06 de março de 2023, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

581/23 de 05 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Gisely Ferreira de Lima	1525/3	III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº

95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 585/23 de 05 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2705/1	Jenifer Katiuce Tinelli Ferreira	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde PSF Geraldo Fernandes

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 586/23 de 05 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2788/1	Daeli Oliveira da Silva Souza Garcia	ASA I–Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Administração Central de Compras

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 587/23 de 05 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo N°	Contrato n°
1574/9	Angela Maria Alves do Nascimento	3º	023/23
1954/15	Loanda Alves Ribeiro	5º	010/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (06) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 588/23 de 05 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Elizeth Nolasco das Neves	44/2023	05/06/2023	20/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 99



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

589, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

"Determina a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas por servidora pública municipal, que abaixo menciona, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Art. 203 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, o Ofício SMS/Nº 178/2021, de 12/08/2021, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde José Lourenço Braga Lira Marin, sobre a expiração da Licença para Acompanhamento de Cônjuge concedida à servidora pública municipal, **ANA FLÁVIA BARBOSA DE FREITAS RAMOS** – Matrícula 1629, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 09/2022/PAD, de 2 de março de 2023, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que encaminhou os documentos referentes a servidora acima mencionada, para análise jurídica quanto a abertura de processo disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública municipal **ANA FLÁVIA BARBOSA DE FREITAS RAMOS** – Matrícula 1629, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Jurídico nº 086/2023, de 7 de março de 2023, opina pela abertura de Processo Administrativo para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública municipal **ANA FLÁVIA BARBOSA DE FREITAS RAMOS** – Matrícula 1629, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública **ANA FLÁVIA BARBOSA DE FREITAS RAMOS** – Matrícula 1629, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 100



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 589, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, nos termos do Art. 215, da LCM nº 109/08.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designada a servidora pública municipal, **Sr.ª Suellen Barbosa Nogueira Boni** – Matrícula 1630, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

590, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

"Determina a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas por servidora pública municipal, que abaixo menciona, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Art. 203 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 011/2021/JURÍDICO/PMC, de 08/01/2021, assinado pelo Procurador-Geral do Município direcionado ao Secretário Municipal de Saúde José Lourenço Braga Lira Marin, sobre a expiração da Licença para Acompanhamento de Cônjuge concedida à servidora pública municipal, **ARIELLY SOUZA MARIANO RUANO** – Matrícula 2088, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 09/2022/PAD, de 2 de março de 2023, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que encaminhou os documentos referentes a servidora acima mencionada, para análise jurídica quanto a abertura de processo disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública municipal **ARIELLY SOUZA MARIANO RUANO** – Matrícula 2088, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Jurídico nº 086/2023, de 7 de março de 2023, opinando pela abertura de Processo Administrativo para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública municipal **ARIELLY SOUZA MARIANO RUANO** – Matrícula 2088, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração das infrações cometidas pela servidora pública municipal **ARIELLY SOUZA MARIANO RUANO** – Matrícula 2088, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 590, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, nos termos do Art. 215, da LC nº 109/08.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designada a servidora pública municipal, **Sr.ª Suellen Barbosa Nogueira Boni**, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 591/23 de 05 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas ao professor a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 02 de maio a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2988/1	Rejane Silva do Carmo	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

592/23 de 06 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matricula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Marta Ribeiro de Freitas	131/1	III	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

593/23 de 06 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
231/1	Eliana Bezerra do Nascimento	07	23/05/2023	29/05/2023
1406/4	Geismar Alves de Menezes Silva	08	31/05/2023	07/06/2023
1024/1	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	07	23/05/2023	29/05/2023
1517/1	Jesus Francisco Alves dos Santos	14	26/05/2023	08/06/2023
1609/1	Soeila Silva Freitas	15	31/05/2023	14/06/2023
127/1	Telma Ferreira Borges	14	26/05/2023	08/06/2023
127/2				

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 594/23 de 06 de junho de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Sania Lucília da S. Mahfouz	1837/1	30	29/05/2023 a 27/06/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº

07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

595/23 de 06 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde devido Acidente de Trabalho, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2876/1	Jamil Nunes Junior	60	26/05/2023	24/07/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

596/23 de 06 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Duani da Silva Dias**, matrícula 2359/3, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, pelo período de 16/05/2023 a 27/05/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023.

“1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 043/2023 A 059/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESAS ABAIXO NOMINADAS.”

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023), de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve fazer a correção unilateralmente dos Contratos nº 043/2023 a 059/2023, celebrado em 02/05/2023, com as empresas: ARTHUR PANTALEÃO GARCIA LTDA, CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, COMERCIAL APP COM. DE ELETRODO LTDA, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA, FJA MASTER COM. DE PROD. EQUIP. EIRELI, HORIZONTE IND. E COM. DE AP. MED. HOSP, HOSP. ODONTO COM. ATACADISTA LTDA, IMPERIO DO SUPORTE LTDA, JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, MEDCOLI DISTR. DE PROD. MEDCOZ E LIMP LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, SALVI LOPES & CIA LTDA, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor da Proposta, constante nos contratos originais de nº 043/2023 ao nº 059/2023, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme demonstrado a seguir:

SENADORA SORAYA THRONICKE Proposta nº14540.893000/1210-03. – no valor de R\$ 159.983,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Retifica-se o valor da Proposta constante nos contratos originais de nº 043/2023 ao nº 059/2023.
- 2.2 O valor correto da Proposta nº14540.893000/1210-03, é de R\$ 59.983,00 (cinquenta nove mil, novecentos oitenta três reais).
- 2.3 Justifica-se a retificação por erro formal de digitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a integrar os Contratos Originais, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O extrato do presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO DE APOSTILAMENTO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

Assina o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 05 de Junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa CARLOS RUDIERES B. OLIVEIRA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação com montagem/desmontagem de 20 metros de arquibancada, em razão da comemoração da Festa Junina que será realizada no dia 16/06/2023 pelas unidades escolares juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.

FAVORECIDO: CARLOS RUDIERES B. OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

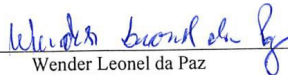
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três (26/05/2023), às 08h15 (oito horas e quinze minutos), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, CASSILÂNDIA-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA-MS, designados pela Portaria nº 429/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2161 Extra de 02/05/2023, estando presente os membros: Wender Leonel da Paz, Erika Luiza Rodrigues Dias e Eloa Karina Villanova Vidal Gomes, para os trabalhos referentes à CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de médico (s) generalista (s), conforme a necessidade em atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

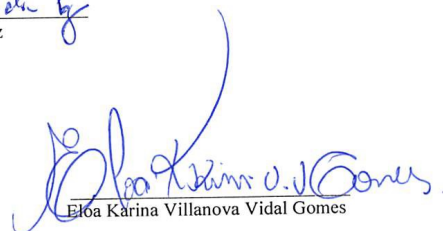
Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão abriu os Envelopes, da empresa: MEDCARE – ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, constatando que a mesma optou pelo item 2 abaixo da tabela de serviços do edital, assim a mesma atendeu ao exigido em Edital, sendo concluída a Etapa I e II.

ITEM Nº	CARGO
2.	MÉDICO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Procede-se à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado para ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cassilândia para Homologação. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do Termo de Credenciamento. Nadamais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado o presente ato público.


Wender Leonel da Paz


Erika Luiza Rodrigues Dias


Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2187

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)